



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Instrução Normativa PROEN N° 005, de 08 de setembro de 2016.

Regulamenta o fluxo para solicitação de Professor Substituto nos campi do IFRS.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, normatiza o fluxo para solicitação de Professor Substituto nos *campi* do IFRS:

Art. 1º Os *campi* do IFRS poderão solicitar a contratação de Professor Substituto quando da vacância por aposentadoria, exoneração, falecimento, licença médica, licença gestante, afastamento para capacitação ou outro motivo que deverá ser especificado.

Art. 2º A solicitação de Professor Substituto seguirá o seguinte fluxo:

- I- O Diretor Geral do *campus* preenche o formulário de solicitação de Professor Substituto (Anexo) devidamente justificado;
- II- O Diretor Geral do *Campus* encaminha o formulário à Pró-Reitoria de Ensino;
- III- A Pró-Reitoria de Ensino analisa e emite parecer deferindo ou indeferindo em até 5 dias após recebimento da solicitação;
- IV- A Pró-Reitoria de Ensino encaminha o deferimento ou indeferimento à Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria e para a Diretoria/Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus*;
- V- A Diretoria/Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* procede à contratação do Professor Substituto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Ensino.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Clarice Monteiro Escott
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 385/2016

(O documento original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Ensino)